

PROJETO DE LEI N. 002/2022

de 09 de Fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Lagoa-PB
APROVADO EM: 15/02/2022
Incêzo Vieira de Sales
CPF 021.890.084-84
PRESIDENTE

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA - PB

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, conforme programação discriminada:

20.80 – SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
15.451.1003.1073 – Pavimentação em paralelepípedos	
700 – Outras Transferências de Convênios e Repasses da União	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 1.350.000,00
500 – Recursos não vinculados de impostos	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 650.000,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa, Estado da Paraíba em 09 de Fevereiro de 2022.

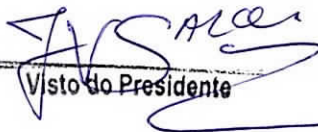
Recebido em:
15/02/2022

Maria Rodrigues Linhares de Lima
Maria Rodrigues Linhares de Lima
Prefeita Constitucional do Município

VOTOS A FAVOR

Christophe Cormier de Medicina
Elena Cristina da Silva Costa
Julio Seomond de Silva
Rodriguez de Jesus
FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS
Melinella Antonia de Jesus

VOTOS CONTRÁRIOS


Visto do Presidente

Mensagem da Prefeita

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.*

A matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, é sem dúvida importante para que possamos dar continuidade às ações e programas do governo e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida atenção.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata:

(1) – Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial. "Pavimentação em paralelepípedo em Ruas"

A obra de Pavimentação em paralelepípedos do município de Lagoa trará grandes benefícios para toda a população, além de melhorar o tráfego de veículos, favorecem uma melhor valorização dos imóveis localizados nestas áreas, garante uma maior mobilidade urbana e conseqüentemente a qualidade de vida de todos

Por tudo, solicito aos Ilustres Vereadores a aprovação do presente projeto de que ora é trazido ao conhecimento de Vossas Excelências para a aprovação em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente.


Maria Rodrigues Linhares de Lima
Prefeita Constitucional do Município